



PREFEITURA DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
COMISSÃO MUNICIPAL DE CERTIFICAÇÃO  
QUADRIÊNIO 2023/2026

## **EDITAL Nº. 04/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Nº. 1.888 de 30 de dezembro de 2011, alterada pela Lei nº 2.352/20, torna pública a abertura de inscrições para o processo classificatório composto de Exame de Certificação Ocupacional e Eleição direta e secreta pela unidade escolar, para o exercício da gestão escolar, na função de Diretor nas unidades educativas na Rede Municipal de Rio Branco – AC, conforme (orientações contidas no) anexo I deste edital.

### **CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** - O exame de certificação ocupacional destina-se ao credenciamento de servidores efetivos do quadro do magistério municipal de Rio Branco, conforme critérios de competências técnico-profissionais, para que estejam aptos ao exercício da gestão escolar, na função de Diretor (de uma unidade educativa) da Rede Municipal.

**§1º.** O exame de certificação ocupacional constituir-se-á de um curso de formação e de uma prova (escrita);

**§2º.** Para ser aprovado, o candidato deverá ter presença mínima de 75% da carga horária (desenvolvida na modalidade) de Ensino a distância – EaD, 100% no encontro presencial e aproveitamento de 70% na prova.

**§3º.** O resultado do exame de certificação ocupacional terá validade por 08 (oito) anos, iniciando-se a partir da data de publicação dos resultados, conforme Parágrafo único, Art. 16 da Lei 2352/2020.

### **CAPÍTULO II DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO CERTAME**

**Art. 2º** Para concorrer à função de Diretor, conforme o artigo 14 da Lei Nº. 1.888/2011, artigo 23 § 3º da Lei Municipal 1.794/2009 e inciso II Art. 14 da Lei nº 2352/2020, o candidato deverá preencher, no ato da inscrição, os seguintes requisitos:

- a) ser graduado em nível de licenciatura plena;
- b) ter, no mínimo, 03 (três) anos de comprovada experiência no exercício do magistério no âmbito do ensino público municipal;
- c) ser servidor de cargo efetivo do quadro permanente de pessoal do magistério da SEME;



PREFEITURA DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
COMISSÃO MUNICIPAL DE CERTIFICAÇÃO  
QUADRIÊNIO 2023/2026

d) não ter sido exonerado, dispensado ou suspenso do exercício da função, em decorrência de processo administrativo, nos últimos 05 (cinco) anos.

### **CAPÍTULO III DAS ETAPAS DA CERTIFICAÇÃO**

**Art. 3º.** O certame realizar-se-á em duas etapas, a saber:

I. a primeira etapa será constituída de três fases:

- a) fase I – inscrição;
- b) fase II – curso de formação;
- c) fase III – prova escrita.

II. a segunda etapa consistirá na escolha através de eleição direta e secreta pela comunidade escolar, dos candidatos aprovados na prova escrita.

#### **Seção I Da primeira etapa**

##### **Subseção I Da fase I**

**Art. 4º.** A fase I da primeira etapa consiste na inscrição dos candidatos, com o preenchimento, obrigatório, de todos os campos do Requerimento de Inscrição (Anexo II) e a entrega imediata de toda documentação exigida, em envelope lacrado, para análise dos documentos, com caráter eliminatório. Encerradas as inscrições, a Comissão Municipal de Certificação divulgará no *hall* da SEME e no site da Prefeitura de Rio Branco a relação contendo aquelas que foram deferidas e indeferidas.

**Parágrafo único.** O candidato que não atender a todos os requisitos exigidos no Art. 2º deste Edital será eliminado do certame.

**Art. 5º.** O período para a inscrição será: **28, 29 e 30 de setembro de 2022.**

**Art. 6º.** O local da inscrição será na SEME, junto à Comissão Municipal de Certificação no Auditório da SEME a partir das 7 horas às 12 horas; 14horas às 17horas.

**Art. 7º.** No ato da inscrição, o candidato deverá entregar as cópias dos seguintes documentos:

I. Cópia de identidade (autenticada) - serão considerados como documento de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelo Ministério das Relações Exteriores; ou Carteira Nacional de



PREFEITURA DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
COMISSÃO MUNICIPAL DE CERTIFICAÇÃO  
QUADRIÊNIO 2023/2026

Habilitação, expedida na forma da Lei; ou passaporte brasileiro, ou carteiras profissionais que tenham validade como documento de identidade;

II. documento comprovante de vínculo funcional na Secretaria Municipal de Educação. Serão aceitos como documento: contracheque, certidão ou declaração do órgão responsável;

III. diploma ou comprovante de conclusão de curso de Nível Superior, Licenciatura Plena, devidamente expedido por instituição credenciada;

IV. declaração comprovando experiência no exercício do magistério na rede pública municipal, por, no mínimo, 03 (três) anos;

**Parágrafo único.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar os documentos exigidos no Art. 7º, incisos I, II e III deste Edital, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que comprove o registro de boletim de ocorrência policial.

**Art. 8º.** No ato da inscrição, o candidato deverá preencher, obrigatoriamente, todos os campos do formulário de Requerimento de Inscrição, conforme Anexo II.

§1º O candidato deverá entregar os documentos descritos no Art. 7º, em envelope lacrado, no ato da inscrição.

§2º Os documentos contidos no envelope serão de inteira responsabilidade do candidato.

**Art. 9º.** Será permitida inscrição por procuração, mediante entrega do original do instrumento de mandato, com firma reconhecida, que será retido no ato da inscrição.

**Art. 10º.** A assinatura do requerimento de inscrição implica a aceitação e a concordância com todos os termos e regras estabelecidos neste Edital.

**Art. 11º.** Será divulgada a relação referente às inscrições que forem deferidas e indeferidas, **até dia 07 de outubro de 2022.**

§ 1º - O período para interposição de recursos será nos dias **10 e 11 de outubro de 2022, no horário de 8h às 17h.**

§ 2º - Até dia **19 de outubro de 2022** será divulgada a relação final dos candidatos aptos a participarem do processo de certificação.

## Subseção II



PREFEITURA DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
COMISSÃO MUNICIPAL DE CERTIFICAÇÃO  
QUADRIÊNIO 2023/2026  
**Da fase II**

**Art. 12.** A fase II da primeira etapa constituir-se-á de Curso de Formação:

- I-** A primeira parte do curso de formação terá a duração de em 34 (trinta e quatro) horas, oferecida na modalidade EaD, através de um Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA, que será enviada aos candidatos, por meio de correspondência eletrônica, como também, divulgada e informada pelo site da Prefeitura de Rio Branco/AC, **até o dia 21 de outubro de 2022**. Por conseguinte, no período de **24 de outubro a 07 de novembro de 2022**, o Curso de Gestão Escolar, promovido pela SEME.
  
- II-** A segunda parte do curso terá a duração de 06 (seis) horas presenciais, nos dias **08 e 09 de novembro de 2022**.

**Art. 13.** A frequência do candidato no Curso de Formação será aferida por meio de:

- I – Etapa em EaD: preenchimento de formulários do Google Forms, a cada encontro;
- II – Etapa Presencial: comparecimento ao local determinado, com até 15 minutos de tolerância, bem como assinatura da lista de presença.

**Subseção III**  
**Da fase III**

**Art. 14.** A fase III da primeira etapa constituir-se-á de prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, a ser realizada dia **10 de novembro 2022**.

**§1º.** Para realização da prova escrita, o candidato deverá comparecer ao local correspondente, 15 (quinze) minutos antes da hora marcada, munido do documento de identidade original e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

**§2º.** O candidato que comparecer após o horário determinado para o início da prova será automaticamente excluído do certame, seja qual for o motivo alegado.

**Art. 15.** O conteúdo programático da prova escrita será composto pelos conteúdos desenvolvidos no Curso de Formação, e dos seguintes materiais ou documentos, independentes de terem sido trabalhados no curso acima:

- I. Referentes aos citados no § 2º do artigo 15 da Lei 1.888/2011;
- II. Currículo de Referência Único do Acre da Educação Infantil e Currículo de Referência Único do Acre para o Ensino Fundamental – Anos Iniciais;



PREFEITURA DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
COMISSÃO MUNICIPAL DE CERTIFICAÇÃO  
QUADRIÊNIO 2023/2026

III. Lei Democratizando Nossa Escola – Nº. 1.888/2011 e Instrução Normativa Nº. 1/2014, alterada pela Lei nº 2352/2020;

IV. Lei de Diretrizes e Bases da Educação – Nº. 9394/1996 e suas alterações;

V. Lei Financiando Nossa Escola – Nº. 1.907/2012 e Instrução Normativa Nº. 1/2016;

VI. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e suas Alterações.

**Art. 16.** Os procedimentos e os critérios para avaliação da prova escrita são de responsabilidade do Instituto ÁQUILA - Assessoria contratada pela SEME.

**Art. 17.** A prova escrita terá duração de 4 (quatro) horas, no turno da manhã, com início às 8h, em local a ser definido pela SEME.

**Art. 18.** Na prova escrita, o candidato receberá o caderno de questões e a folha de respostas. O candidato só poderá levar o caderno de questões nos últimos quinze minutos da aplicação da prova, mediante entrega do gabarito ao fiscal da sala.

**Art. 19.** As provas serão compostas de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, divididas da seguinte forma: 10 questões gerais da educação e 20 questões específicas à função de diretor, sendo que, os candidatos inscritos para as Unidades Educativas da Educação Infantil, terão questões específicas da Educação Infantil, e os candidatos inscritos para concorrer nas Unidades Educativas do Ensino Fundamental, terão questões específicas Ensino Fundamental, conforme o preenchimento no ato da inscrição do candidato.

**Art. 20.** A nota dos candidatos corresponderá ao número de acertos que obtiverem na prova. Cada acerto corresponderá a 01(um) ponto.

**Art. 21.** Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 21 (vinte e um) acertos, correspondendo a 70% de aproveitamento.

**Art. 22.** Será impedido de realizar a prova o candidato que:

- I- chegar ao local de sua aplicação após o fechamento dos portões de acesso;
- II- comparecer ao local de prova sem a máscara facial de proteção, para garantir os protocolos de segurança contra a COVID 19.

**Parágrafo único.** Os portões de acesso ao local da prova serão fechados no horário de início da prova.

**Art. 23.** Além do descrito no §2º do art.14, será excluído do certame o candidato que:



PREFEITURA DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
COMISSÃO MUNICIPAL DE CERTIFICAÇÃO  
QUADRIÊNIO 2023/2026

- I. ausentar-se do local sem o acompanhamento do fiscal durante a prova;
- II. utilizar meios ilícitos ou fraudulentos para execução da prova;
- III. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- IV. retirar-se do local antes de 01 (uma) hora do início da prova;
- V. for surpreendido em comunicação com outras pessoas por qualquer meio, ou utilizando livros, notas, impressos ou instrumentos eletrônicos;
- VI. manter o celular ou qualquer outro dispositivo eletrônico ligado durante a prova.

**Parágrafo I.** Será constituída uma banca de aplicadores responsáveis pela aplicação da prova escrita.

**Parágrafo II.** A comissão instituída para a realização do certame acompanhará a lisura da realização da prova escrita no cumprimento das normas estabelecidas e o coordenador responsável pela aplicação da prova, designado pela empresa contatada pela SEME, tomará as medidas necessárias no ato, caso constate a prática lesiva às regras e à boa conduta.

**Art. 24.** Todos os candidatos classificados serão considerados credenciados, conforme critérios de competências técnico-profissionais, estando aptos ao exercício da gestão escolar, na função de Diretor da Rede Municipal de Ensino.

**Art. 25.** Os candidatos credenciados estarão aptos a participar da etapa referente ao processo de eleição, para exercer a função de diretor na Rede Municipal de Ensino de Rio Branco por 04(quatro) anos, iniciando-se a partir da data da divulgação dos resultados, no Diário Oficial e/ou site da prefeitura.

**Art. 26.** As notas dos candidatos que fizeram a prova serão divulgadas na SEME e/ou site da Prefeitura. **Até o dia 28/11/2022.**

**Art. 27.** Será admitido recurso concernente aos resultados da prova escrita, através de requerimento, o qual deverá ser claro, consistente e objetivo. Caso o recurso seja inconsistente ou intempestivo, será preliminarmente indeferido.

**Art. 28.** Admitir-se-á um único recurso por candidato, endereçado à Comissão de Certificação Municipal e protocolado na SEME, Departamento de Gestão da Rede Escolar/DGRE.



PREFEITURA DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
COMISSÃO MUNICIPAL DE CERTIFICAÇÃO  
QUADRIÊNIO 2023/2026

**Art. 29.** O recurso deverá ser amplamente justificado e devidamente fundamentado em quais as disposições da prova que, eventualmente, não tenham sido observadas no processo.

**Art. 30.** O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do respectivo resultado na SEME e/ou site da Prefeitura.

**Art. 31.** Findo o prazo para interposição de recursos, o resultado final será divulgado até o dia **09 de dezembro** de 2022.

**Art. 32.** Se do exame do recurso resultar anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

**Art. 33.** Caso haja alteração no gabarito oficial preliminar de questão integrante da prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

**Art. 34.** A decisão proferida por ocasião do julgamento do recurso será irrecorrível.

**Subseção IV**  
**Da segunda etapa**  
**Da Comissão Eleitoral nas Unidades Educativas**

**Art. 35.** O processo eleitoral em cada Unidade Educativa será convocado pelo Conselho Escolar, por edital público afixado em locais visíveis, no qual constará a nomeação da Comissão Eleitoral.

**Parágrafo Único.** A Comissão Eleitoral, em cada Unidade Educativa, deverá ser acrescida de um membro indicado por candidato inscrito. Esta Comissão elegerá dentre os seus membros, o presidente, vice-presidente, 1º e 2º secretários.

**Art. 36.** A participação na segunda etapa do processo seletivo estará condicionada à aprovação na primeira etapa, devendo o credenciamento ser confirmado pela Comissão Municipal de Certificação à Comissão Eleitoral da unidade educativa em até 02 (dois) dias úteis, após publicação dos resultados.

**Art. 37.** Todos os candidatos certificados estarão aptos a concorrer a eleição à função de diretor nas unidades educativas da rede pública municipal, de conformidade com o capítulo I, nos art. 3º, 4º e 5, desse edital de conformidade à sua inscrição.



PREFEITURA DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
COMISSÃO MUNICIPAL DE CERTIFICAÇÃO  
QUADRIÊNIO 2023/2026

**Art. 38.** A campanha eleitoral na unidade educativa terá início a partir da confirmação das candidaturas pela Comissão Eleitoral da unidade educativa e se encerrará 24 horas antes das eleições.

**Art. 39.** A votação ocorrerá dia **19 de dezembro de 2022**, na Unidade Educativa, tendo início às 8h e término às 17h, prolongando-se até às 20h, nas escolas que funcionarem nos três turnos.

**Art. 40.** As apurações terão início imediatamente após o encerramento das votações, sendo realizadas em local aberto ao público, na própria unidade educativa.

**Art. 40.** Os recursos devem ser encaminhados, em até 02 (dois) dias úteis, à Comissão Eleitoral da unidade educativa.

**Art. 41.** A ata contendo resultado da eleição deverá ser encaminhada à Comissão Municipal de Certificação em até 01(um) dia útil após a realização da eleição, impreterivelmente.

**Art. 42.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Municipal de Certificação, em conformidade com a legislação vigente.

## CAPÍTULO X DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 43.** Será anulada a inscrição e os atos dela decorrentes, caso o candidato não preencha todas as exigências previstas neste Edital.

**Art. 44.** Cabe à SEME homologar os resultados da eleição de acordo com o que trata este edital.

Rio Branco – AC, 21 de setembro de 2022.

Nabiha Bestene Koury  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto nº 011/2021



PREFEITURA DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
COMISSÃO MUNICIPAL DE CERTIFICAÇÃO  
QUADRIÊNIO 2023/2026

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DAS UNIDADES EDUCATIVAS**

**EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA:**

1. CRECHE FRANCISCA LEITE FERREIRA
2. CRECHE FRANCISCA SILVA MAIA
3. CRECHE GUMERCINDO BESSA
4. CRECHE HILDA BRAGA
5. CRECHE IRMÃOS MI E BINO
6. CRECHE JAIRO JÚNIOR
7. CRECHE MARIA AUXILIADORA ROCHA SOLER
8. CRECHE MARIA JOSÉ BEZERRA DOS REIS
9. CRECHE SAGRADO CORAÇÃO DE MARIA
10. CRECHE SORRISO DE CRIANÇA
11. CRECHE IONE PORTELA DA COSTA CASAS
12. CRECHE JACAMIM
13. CRECHE BEM TE VI
14. CEI JORGE LUÍS VENANCIO PINTO
15. CEI JOSÉ ANACLETO GOMES
16. CEI KAUÃ KENNEDY DOS SANTOS
17. CEI LUIS ROBERTO PEDRON
18. CEI MARIA ESTELA MARQUES
19. CEI MARIA SILVESTRE DE FRANÇA
20. CEI OLINDINA BEZERRA DA COSTA
21. CEI PROFESSORA RITA BATISTA
22. CEI DAVID RODRIGUES
23. CEI WILLY VIANA
24. ESCOLA DE EDUC INFANTIL AFONSO PINTO DE MEDEIROS
25. ESCOLA DE EDUC INFANTIL ANGELINA GONÇALVES DE SOUZA
26. ESCOLA DE EDUC INFANTIL ANITA DOS SANTOS JANGLES
27. ESCOLA DE EDUC INFANTIL CECÍLIA MEIRELES
28. ESCOLA DE EDUC INFANTIL CHRIZARUBINA LEITÃO ABRAHÃO
29. ESCOLA DE EDUC INFANTIL DJANIRA BEZERRA DOS REIS
30. ESCOLA DE EDUC INFANTIL DOM GIOCONDO MARIA GROTTI
31. ESCOLA DE EDUC INFANTIL DRA. ANA TURAN MACHADO FALCÃO
32. ESCOLA DE EDUC INFANTIL EUFROSINA SILVA OLIVEIRA
33. ESCOLA DE EDUC INFANTIL FRANCISCA ARAGÃO SILVA
34. ESCOLA DE EDUC INFANTIL FREI PELEGRINO DE LIMA
35. ESCOLA DE EDUC INFANTIL HÉLIO MELO



PREFEITURA DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
COMISSÃO MUNICIPAL DE CERTIFICAÇÃO  
QUADRIÊNIO 2023/2026

36. ESCOLA DE EDUC INFANTIL JESSÉ SANTIAGO
37. ESCOLA DE EDUC INFANTIL JORGE FÉLIX LAVOCAT
38. ESCOLA DE EDUC INFANTIL LUIZA CARNEIRO DANTAS
39. ESCOLA DE EDUC INFANTIL MARIA ADEÍZA RODRIGUES PEREIRA
40. ESCOLA DE EDUC INFANTIL MARIA IZALIZ CORREIA TEIXEIRA
41. ESCOLA DE EDUC INFANTIL MARIA OLÍVIA DE SÁ MESQUITA
42. ESCOLA DE EDUC INFANTIL MENINO JESUS
43. ESCOLA DE EDUC INFANTIL MONTEIRO LOBATO
44. ESCOLA DE EDUC INFANTIL CARMELITA BARBOSA MONTENEGRO
45. ESCOLA DE EDUC INFANTIL SHEILA M<sup>a</sup> MENDES NASSERALA
46. ESCOLA DE EDUC INFANTIL TERESINHA KALUME
47. ESCOLA DE EDUC INFANTIL VALDIVA DE CASTRO SANTOS
48. ESCOLA DE EDUC INFANTIL VOVÓ MOCINHA

**ENSINO FUNDAMENTAL – 1º AO 5º ANO:**

1. ESCOLA ÁLVARO VIEIRA DA ROCHA
2. ESCOLA ANICE DIB JATENE
3. ESCOLA BENFICA
4. ESCOLA BOM JESUS
5. ESCOLA CHICO MENDES
6. ESCOLA DONA MOZINHA FEITOSA
7. ESCOLA DR. JOSÉ CARVALHO
8. ESCOLA DR. Zaqueu Machado
9. ESCOLA FRANCISCO AUGUSTO BACURAU
10. ESCOLA FRANCISCO DE PAULA LEITE OITICICA FILHO
11. ESCOLA ILSO ALVES RIBEIRO
12. ESCOLA IRMÃ MARIA GABRIELA SOARES
13. ESCOLA ISMAEL GOMES DE CARVALHO
14. ESCOLA JOSÉ POTYGUARA
15. ESCOLA JUVENAL ANTUNES
16. ESCOLA LUIZ DE CARVALHO FONTENELE
17. ESCOLA LUIZA DE LIMA CADAXO
18. ESCOLA MARIA LÚCIA MOURA MARIM
19. ESCOLA MARIANA DA SILVA OLIVEIRA
20. ESCOLA MARILENE MANSOUR
21. ESCOLA MÁRIO LOBÃO
22. ESCOLA MESTRE IRINEU SERRA
23. ESCOLA MONTE CASTELO
24. ESCOLA PADRE PEREGRINO CARNEIRO DE LIMA
25. ESCOLA PROFESSORA MAURICILA SANT'ANA
26. ESCOLA PROFESSORA TEREZINHA MIGUÉIS



PREFEITURA DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
COMISSÃO MUNICIPAL DE CERTIFICAÇÃO  
QUADRIÊNIO 2023/2026

27. ESCOLA RAIMUNDO HERMÍNIO DE MELO  
28. BOA UNIÃO



PREFEITURA DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
COMISSÃO MUNICIPAL DE CERTIFICAÇÃO  
QUADRIÊNIO 2023/2026  
ANEXO II – EDITAL Nº 04/2022  
CERTIFICAÇÃO PARA DIRETOR ESCOLAR

INSCRIÇÃO Nº: \_\_\_\_\_

**I – DADOS PESSOAIS**

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

RG Nº \_\_\_\_\_ CPF Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

**TELEFONE PARA CONTATO:** \_\_\_\_\_

E-MAIL \_\_\_\_\_

FORMAÇÃO: \_\_\_\_\_

MATRÍCULA: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

TEMPO DE EXPERIÊNCIA NO MAGISTÉRIO: \_\_\_\_\_

✓ EM SALA DE AULA: \_\_\_\_\_

✓ OUTRAS FUNÇÕES: \_\_\_\_\_

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: \_\_\_\_\_

RIO BRANCO – AC, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)



PREFEITURA DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
COMISSÃO MUNICIPAL DE CERTIFICAÇÃO  
QUADRIÊNIO 2023/2026

**II – ETAPA A CONCORRER:**

- EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ-ESCOLA
- ENSINO FUNDAMENTAL

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: \_\_\_\_\_

RIO BRANCO – AC, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)